



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 024/2021, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.**, referente à prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento, cambagem e pneus nos veículos oficiais das marcas Chevrolet, Fiat, Peugeot, Nissan, Toyota e Mercedes Benz pertencentes à frota operacional do Conselho da Justiça Federal.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES**, brasileiro, CPF/MF n. 633.256.756-20, residente em Brasília - DF, e a

IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 15.671.181/0001-55, estabelecida na CA Águas Claras CH 21 LT 30 Guará I, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE**, brasileiro, CPF/MF n. 988.241.471-00 e Carteira de Identidade n. 2056459 - SSP/DF, residente em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o I termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003197-37.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste em alterações do Contrato CJF n. 024/2021, que trata da prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento, cambagem e pneus nos veículos, conforme a seguir:

- a)** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas estimadas para prestação de serviços e do valor estimado das peças a serem fornecidas, o que corresponde a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

b) inclusão de 4 (quatro) veículos PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 às planilhas constantes dos anexos I e II do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c § 1º e Cláusula Oitava, Item 8.3, c/c a Cláusula Décima Oitava, Item 18.2, do Contrato CJF n. 24/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1 Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas estimadas para prestação de serviços e do valor estimado das peças a serem fornecidas, alterando, conforme anexo único deste termo, a Planilha de Preços – Anexo II do Contrato CJF n. 024/2021.

3.1.1 O acréscimo indicado no item anterior corresponde ao aumento de **R\$ 24.330,00** (vinte e quatro mil trezentos e trinta reais) sobre o valor total estimado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DOS NOVOS VEÍCULOS

4.1 Inclusão, no contrato, de 4 (quatro) veículos PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 listados abaixo, e conforme discriminado nos anexos I e II.

PLACA	RENAVAM	MARCA	MODELO	ANO FABRIC. VEÍCULO	ANO MODELO
JKO 7791	526398906	FIAT	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4	2013	2013
JKO 7721	526360453	FIAT	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4	2013	2013
JKO 7681	526383410	FIAT	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4	2013	2013
JKO 7591	526378557	FIAT	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4	2013	2013

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 121.650,00** (cento e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme discriminado no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.19 e 33.90.30.39.

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: seguranca@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE

Sócio Administrador da Irmãos Rezende Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA ME.

ANEXOS

do **I Termo Aditivo ao Contrato CJF n.024/2021**, firmado com a **IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.**, referente à prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento, cambagem e pneus nos veículos oficiais das marcas Chevrolet, Fiat, Peugeot, Nissan, Toyota e Mercedes Benz pertencentes à frota operacional do Conselho da Justiça Federal.

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01 (veículos movidos a DIESEL)

LOTE	ITEM	PLACA	ANO	MODELO/MARCA
1	1.1	JFV2470	2000	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA
	1.2	JFP2534	2001	MB SPRINTER-BAU 312 D
	1.3	JFP5983	2001	MB SPRINTER LUXO 312 D
	1.4	JIF 0681	2010	FIAT DUCATO-MINIBUS
	1.5	OVS7929	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB
	1.6	OVS7930	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB

LOTE 02 (veículos movidos a ÁLCOOL/GASOLINA)

LOTE	ITEM	PLACA	ANO	MODELO/MARCA
2	2.1	JJE 2817	2007	GM - CORSA
	2.2	JJE 28	2007	GM - CORSA
	2.3	JJE 1837	2006	GM - MONTANTA
	2.4	JHX1041	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex

2.5	JHX1031	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex
2.6	JHX1051	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex
2.7	JHX1061	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex
2.8	JHX1071	2010	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 Flex
2.9	OVQ1413	2013	NISSAN - GRAND LIVINA 18SL
2.10	OVS7902	2014	FIAT - LÍNEA ESSENCE 1.8
2.11	OVS7903	2014	FIAT - LÍNEA ESSENCE 1.8
2.12	OVS7904	2014	FIAT - LÍNEA ESSENCE 1.8
2.13	OVS7905	2014	FIAT - LÍNEA ESSENCE 1.8
2.14	PBZ 0276	2019	MITSUBISHI - ASX
2.15	JKO 7791	2013	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4
2.16	JKO 7721	2013	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4
2.17	JKO 7681	2013	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4
2.18	JKO 7591	2013	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01 - VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL							
ITEM	Especificação	MARCA/FABRICANTE	QTD. VEÍCULOS	QTD. ESTIMADA HORAS/ANO (A)	Valor Mão de obra homem/hora (B)	Valor total da mão de obra homem/hora (AxB)	Valor por lote
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MERCEDES BENZ	3	112,5	R\$ 97,77	R\$ 11.000,00	R\$ 21.775,00
		PEUGEOT	2	75	R\$ 97,33	R\$ 7.300,00	
		FIAT	1	37,5	R\$ 92,66	R\$ 3.475,00	
ITEM	Especificação	MARCA/FABRICANTE	QTD. VEÍCULOS	Valor estimado de peças/ano	Percentual médio de desconto sobre peças (%)	Preço total de peças/ano com desconto	Valor total de peças por lote
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	MERCEDES BENZ	3	R\$ 28.500,00	12,80%	R\$ 24.862,50	R\$ 48.125,00
		PEUGEOT	2	R\$ 19.000,00	16,00%	R\$ 15.962,50	
		FIAT	1	R\$ 8.750,00	16,60%	R\$ 7.300,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1 | R\$ 69.900,00

LOTE 2 - VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ALCOOL							
ITEM	Especificação	MARCA/FABRICANTE	QTD. VEÍCULOS	QTD. ESTIMADA HORAS/ANO	Valor Mão de obra homem/hora (A)	Valor total da mão de obra homem/hora (B)	Valor por lote
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	TOYOTA	5	187,5	R\$ 30,00	R\$ 5.625,00	R\$ 15.625,00
		GM	3	112,5	R\$ 28,88	R\$ 3.250,00	
		NISSAN	1	37,5	R\$ 30,00	R\$ 1.125,00	
		FIAT	8	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	
		MITSUBISH	1	37,5	R\$ 30,00	R\$ 1.125,00	
ITEM	Especificação	MARCA/FABRICANTE	QTD. VEÍCULOS	Valor estimado de peças/ano	Percentual médio de desconto sobre peças (%)	Preço total de peças/ano com desconto	Valor total de peças por lote
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	TOYOTA	5	R\$ 29.687,50	50,32%	R\$ 14.750,00	R\$ 36.125,00
		GM	3	R\$ 16.406,25	61,91%	R\$ 6.250,00	
		NISSAN	1	R\$ 5.781,25	54,60%	R\$ 2.625,00	
		FIAT	8	R\$ 21.875,00	54,29%	R\$ 10.000,00	
		MITSUBISHI	1	R\$ 5.781,25	56,76%	R\$ 2.500,00	
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2							R\$ 51.750,00

TOTAL GERAL | R\$ 121.650,00



Autenticado eletronicamente por **Bernardo Ribeiro de Rezende**, Usuário Externo, em 22/06/2022, às 19:39, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES**, Secretário-Geral, em 23/06/2022, às 16:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0350030** e o código CRC **6CDE4A6B**.